

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

## **DECRETO N.º 060/2013**

## "ANULA LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA – EXERCÍCIO 2013"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1989/2005, em especial o inciso VIII, do § 2º, do artigo 160;

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a anulação dos lançamentos do Imposto sobre a propriedade territorial urbana – IPTU, referentes ao exercício 2013, que tenham sido realizados em desconformidade com as disposições do Código Tributário Municipal, em especial aqueles que tenham sido objeto de atualização pelo fator localização.

Art. 2º Os procedimentos de devolução ou compensação dos créditos tributários relativos a recolhimentos de IPTU do exercício 2013 serão divulgados no prazo de até 10 (dez) dias, mediante expedição de Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (30/10/2013).

ROGÉRIO CRUZ SILVA Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de lúna - ES, às 17:00 horas do dia 30/10/2013.

> Carlos Roberto Filgueiras Chefe de Gabinete